



L E I Nº 991/76.

Cria a Banda de Musica de Caraguatatuba.

TEREZA CURY NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica criada a Banda Musical de Caraguatatuba, cuja corporação de musicos é autorizado - sua contratação pela presente Lei, obedecidos os limites previstos no artigo 2º.

Artigo 2º - Para atender as despesas com a execução da presente Lei, fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr\$ 126.310,00 (cento e vinte e seis mil, trezentos e deis cruzeiros) que receberá a seguinte alocação:

405 - BANDA MUSICAL DE CARAGUATATUBA

405 - 3111-08482471-01 PESSOAL CIVIL

02-Despesas variáveis com

    pessoal civil.....Cr\$ 40.200,00

405 - 3120-08482471-01 MATERIAL DE CONSUMO .....Cr\$ 14.500,00

405 - 3130-08482471-01 SERVIÇOS DE TERCEIROS .....Cr\$ 50.000,00

405 - 3250-08482471-07 CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA

    SOCIAL .....Cr\$ 1.610,00

405 - 4130-08482471-18 MATERIAL PERMANENTE.....Cr\$ 20.000,00

    T O T A L .....Cr\$126.310,00

Artigo 3º - Para a abertura do Crédito Especial acima, será dado como recurso, a anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

- segue -



501-4110-10.07.0211-04 ficha 193 - Obras Públicas  
02-~~Con~~strução da Garagem Co  
berta para veículos .....Cr\$126.310,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Caraguatatuba, 03 de Março de 1.976.

*T. Cury Nogueira*  
Tereza Cury Nogueira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente, Arquivo e Comu  
nicações da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Cara  
guatatuba, aos 03 de Março de 1.976.

*Ivan Ferreira Fonseca*  
Ivan Ferreira Fonseca  
Chefe da D.E.A.C.